



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre a criação de vaga para o cargo de médico”

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar **01 (uma)** vaga para o cargo de **Médico**, no quadro de servidores da Municipalidade, conforme demonstrativo abaixo:

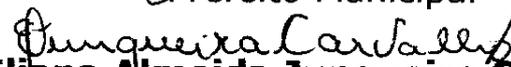
CARGO	Nº DE CARGO EXISTENTE	Nº DE CARGO CRIADO	Nº DE VAGAS ALTERADAS	TOTAL GERAL
Médico	12	0	1	13

ARTIGO 2º - O **anexo III** da Lei Municipal Nº 1342/97 alterado pelas Leis Nºs 1361/98, 1391/98, 1424/99 e 1460/01 e demais alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


Jair Valente Fernandes
Prefeito Municipal


Eliana Almeida Junqueira Carvalho
Secretária Municipal de Gabinete